

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., datada de 2020-01-24, o órgão competente para a decisão de contratar o presente procedimento decidiu, ao abrigo do n.º 7 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação, proceder, oficiosamente, à **retificação das peças do procedimento**, designadamente no que se refere aos artigos 9.º, 10.º, 16.º, 18.º e 25.º dos Termos de Referência, ponto 5.1 do Programa Preliminar e cláusula 24.ª do Caderno de Encargos, devendo para o efeito ser considerada a redação sublinhada a negrito constante do presente documento:

TERMOS DE REFERÊNCIA

Artigo 9.º – Impedimentos

1. [...]
2. Os membros de uma equipa projetista não podem integrar outra equipa projetista concorrente ao presente concurso, **sob pena de exclusão das equipas projetistas em que se verifique esta situação.**

Artigo 10.º – Dúvidas e esclarecimentos

1. Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, na plataforma eletrónica referida no artigo 6.º, até ao 30.º (trigésimo) dia após a data de **publicação** do Anúncio no DR.
2. [...]
3. As respostas aos pedidos de esclarecimento são prestadas por escrito, pelo Júri do concurso, e comunicados pela Entidade Adjudicante até ao 60.º (sexagésimo) dia após a data de **publicação** do Anúncio no DR.
4. [...]
5. [...]
6. [...]
7. [...]

Artigo 16.º – Lugar e data-limite de apresentação do invólucro

1. O invólucro exterior referido no n.º 4 do artigo anterior pode ser entregue diretamente ou enviado, sem indicação do remetente (ou com indicação de remetente, desde que não forneça qualquer indício sobre a identidade do concorrente), por correio registado, devendo a receção ocorrer, em qualquer dos casos, até às 17.00 horas do 90.º (nonagésimo) dia, a contar da data de **publicação** do Anúncio no Diário da República (II Série), nas instalações do IHRU, I.P., sitas:
 - a) [...]
 - b) [...]

2. [...]
3. [...]

Artigo 18.º – Critério de seleção

1. [...]
2. Para a pontuação dos subfactores enunciados no número anterior, será utilizada uma escala de 1 a **20**, de acordo com os critérios explicitados para cada subfactor contantes do Anexo V aos presentes Termos de referência, com os seguintes intervalos:
 - a) [...]
 - b) [...]
 - c) [...]

Artigo 25.º – Calendário

1. O calendário do concurso, a iniciar com a data de **publicação** do respetivo Anúncio na II Série do Diário da República, será o seguinte:
 - a) Pedidos de esclarecimento: até às 23:59 do 30.º (trigésimo) dia após a data de **publicação** do Anúncio no DR;
 - b) Respostas aos pedidos de esclarecimento: até às 23:59 do 60.º (sexagésimo) dia após a data de **publicação** do Anúncio no DR;
 - c) Receção dos trabalhos: até às 17:00 do 90.º (nonagésimo) dia, após a data de **publicação** do Anúncio no DR, nas instalações do IHRU, I.P., sitas nos locais indicados no n.º 1 do artigo 16.º.
 - d) [...]
 - e) [...]
 - f) [...]
 - g) [...]
 - h) [...]
 - i) [...]
2. [...]
3. [...]

CADERNO DE ENCARGOS

Cláusula 24.ª – Preço contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o IHRU, I.P., pagará ao prestador de serviços **o valor do** preço **base** constante da **Cláusula 4ª**.
2. [...]
3. [...]
4. [...]

PROGRAMA PRELIMINAR

5.1. Amenidades a prever

- **Um elevador, sempre que o edifício tenha mais que um piso acima do nível da entrada;**
- Em cada fogo deverá ser prevista uma saída de ar junto à localização de uma eventual máquina de secar roupa;
- Todos os quartos deverão ser providos de roupeiro integrado;
- Todos os fogos deverão incluir no seu interior um espaço para arrumos/dispensa;
- As bancadas de cozinha deverão ser em pedra natural ou material com desempenho equivalente;
- O estendal deverá ser coberto e disfarçado.

De igual modo, por este meio e tendo por propósito facultar maior leitura aos interessados, remete-se versão de maior resolução do [Anexo I.C – Ortofotomapa.tif](#) e [Anexo I.E – Levantamento topográfico.dwg](#) dos Termos de Referência.

Departamento de Contratação Pública e de Administração
Coordenador